

Sessão 1
Direito Constitucional e Tributário

001

CONSTITUIÇÃO E FEDERALISMO - TRIBUTO SOBRE CONSUMO. *Sabrina Polacchini Steinert, Paulo Caliendo (orient.) (UNISINOS).*

O tema ser tratado na primeira fase da pesquisa versa sobre o sistema de não cumulatividade do ICMS na legislação tributária atual, assim como a aparente inconstitucionalidade da substituição tributária para frente a qual configura exceção à regra vigente. No tocante a segunda parte dos estudos, será abordado o tema da reforma tributária, cuja mudança implicará na substituição do antigo imposto-ICMS, para o IVA (imposto sobre valor agregado). O princípio da não-cumulatividade surgiu devido à dificuldade de fiscalizar a arrecadação do tributo diretamente nos pontos de venda, de maneira que este passou a ser exigido na fase de produção. Suas características principais são a cobrança de forma plurifásica, pois distribui igualmente o peso econômico por todas as fases, e também a proibição de tributar em forma de cascata, ou seja, não irá tributar imposto sobre imposto na medida que há a compensação do que fora cobrado na operação anterior. A análise da reforma tributária, assim como toda a pesquisa, é baseada em métodos de estudo doutrinário e jurisprudencial, visto que busca uma comparação entre o que existe (ICMS) e o que se propõe (IVA). O trabalho visa mostrar não somente as regras constitucionais do imposto sobre o consumo, mas ainda analisar criticamente a sua reforma buscando, portanto, qual o sistema mais neutro dentro do conceito de Federalismo.